

Ciranda das Mulheres

da Rede Mandala



Celebração do
Corpo Unido

Apoio:



Realização:



TERMO DE FOMENTO
Nº 897556/2017

SECRETARIA NACIONAL DE
INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Autoria: Elizete Pereira de Almeida e Gisele Carneiro

Capa: Rayane Costa e Lais Carvalho

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
OPRESSÃO CONTRA A MULHER	3
FEMINISMO NO CAMPO E NA CIDADE	4
SEXO E GÊNERO	5
LEI MARIA DA PENHA – VIVER SEM VIOLÊNCIA	6
O QUE FAZER EM CASO DE VIOLÊNCIA?	8
PALAVRAS FINAIS	8
REFERÊNCIAS	9

APRESENTAÇÃO

Que nada nos limite, que nada nos defina, que nada nos sujeite. Que a liberdade seja nossa própria substância, porque viver é ser livre.
(Simone de Beauvoir)

Esta cartilha foi construída em 2021 durante atividade de estágio de Serviço Social desenvolvido no Centro de Formação Urbano Rural Irmã Araújo – Cefuria, junto à Rede Paranaense de Economia Solidária Campo e Cidade - Rede Mandala.

A cartilha foi revisada em dezembro de 2022, para ser compartilhada no evento “Ciranda das Mulheres do campo e da Cidade”, ocorrido no Assentamento Contestado, no município da Lapa – PR, em 08 de dezembro de 2022.

O objetivo é informar e motivar o diálogo sobre justiça de gênero, feminismo no campo e na cidade, direitos conquistados pelas mulheres e canais de denúncias.

Boa leitura!!!!

OPRESSÃO CONTRA A MULHER

Nós, mulheres, temos sido dominadas ao longo da história. As conquistas só foram possíveis porque houve muito esforço e muita luta.

A opressão contra as mulheres se dá de muitas formas, pode acontecer em palavras que diminuem e desqualificam. Quem nunca ouviu falar as frases:

“Apanhou porque não cumpriu o seu papel de mulher!”

“O arroz queimo! A roupa está malpassada!”

“Foi estuprada porque pediu!”

Essas frases são repetidas de geração em geração e proferidas até por mulheres.

Antes das lutas feministas, era normal e aceitável que um homem matasse uma mulher quando argumentava que estava defendendo sua honra. Era comum ouvir frases como:

“Coitado, matou por paixão!”

Quem já ouviu a frase abaixo?

“Em briga de marido e mulher não se mete a colher.”

Será que deve ser assim? Toda a sociedade tem o dever de proteger mulheres vítimas de violência e denunciar os autores das agressões.

A opressão contra a mulher pode acontecer também de forma escondida e simbólica, como por exemplo as propagandas que mostram a mulher como um mero objeto ou uma mercadoria.

Não deixar a mulher falar ou interrompê-la quando ela fala também é uma forma de violência.

Muitas mulheres reagem à violência e buscam igualdade de direitos. Outras não conseguem reagir. Algumas denunciam os agressores, outras não têm coragem. Certamente, todas sofrem e precisam de ajuda.

FEMINISMO NO CAMPO E NA CIDADE

Feminismo é um movimento social que combate a violência contra as mulheres e busca o reconhecimento dos direitos da mulher e a igualdade perante os homens.

Mulheres feministas não querem ser melhores do que os homens, mas sim que haja igualdade de direitos entre homens e mulheres.

Com o movimento feminista, o lugar da mulher na sociedade foi ampliado. Porém é necessária ainda hoje a luta pelo direito fundamental de viver sem violência e ter garantido o acesso à justiça e com segurança.

O movimento feminista brasileiro conquistou muitas vitórias ao longo da história. As leis eram sempre favoreceram a opressão das mulheres. Por exemplo, segundo o Código Civil Brasileiro de 1916, o homem deveria ser o chefe da família, exercendo domínio sobre as esposas e as filhas mulheres, mesmo as adultas solteiras. Ao se casarem o domínio era transferido para o marido. O Artigo 242 dizia que a mulher precisava da autorização do marido para exercer qualquer profissão.

Somente em 1932 as mulheres conquistaram o direito ao voto e em 1962 o direito de trabalhar fora de casa. Somente em 1974 conquistaram o direito à posse e uso de cartão de crédito. Somente em 1979 foi assegurado às mulheres o direito de jogar futebol. A Lei Maria da Penha e a Lei contra o Femicídio são conquistas dos últimos 16 anos apenas.

Hoje, esses e outros direitos nos parecem naturais, como se sempre tivessem existido. No entanto, foram resultado das lutas do movimento feminista, no campo e na cidade.

As mulheres camponesas, historicamente, têm lutado pela igualdade de direitos entre homens e mulheres. Lutam para defender a vida nas suas diversas formas e buscam garantir justiça nas relações de gênero, de trabalho e com a natureza. Combatem o agronegócio, o latifúndio e a mineração, defendem a soberania alimentar e a agroecologia, que é uma expressão da luta em favor da vida.

Segundo Viviana Rojas, da Via Campesina,

“O movimento camponês a nível internacional tem reforçado a ideia de que este processo de construção do Feminismo Camponês e Popular, por um lado é de ação e lutas concretas contra os inimigos comuns que este setor identifica, é por outro lado, uma luta em defesa da vida, dos bens naturais, das sementes camponesas, pela igualdade de direitos à terra, contra a exploração, a violência, por salários justos e iguais, por um outro modelo de sociedade e agricultura. Da mesma forma, esta reflexão coletiva deu unidade e solidariedade com outros setores e tornou visíveis todas as lutas das mulheres rurais como sujeitos de transformação social”

SEXO E GÊNERO

Sexo se refere à diferença física, biológica entre feminino e masculino.

Gênero se refere aos papéis sociais que levam em conta o sexo. Na sociedade atual se espera que homens tenham um determinado tipo de comportamento, enquanto que as mulheres tenham outro diferente.

Nascemos biologicamente mulher, mas o nosso gênero é uma construção social do papel feminino.

Quando se dá um carrinho para um menino, nas entrelinhas entende-se que ele deverá ir brincar fora de casa, mas quando se dá uma boneca a uma menina entende-se que ela deverá ficar no ambiente doméstico.

Quando acontece a violência de gênero?

A violência de gênero pode acontecer quando a mulher decide não desempenhar determinados papéis. Por exemplo, quando ela decide que quer estudar, trabalhar ou sair de casa, pode vir a sofrer essa violência. Você já ouviu as falas abaixo?

“Lugar de mulher é na beira de um fogão”

“Mulher não precisa estudar, seu dever é cuidar do marido”

Esse controle sobre as mulheres é fruto do patriarcado, que é a dominação masculina. Cada vez que a mulher quer viver a vida com liberdade, ela corre o risco de sofrer violência de gênero.

O **patriarcado** é um sistema social onde os homens têm poder e controle sobre as mulheres, as crianças e a propriedade; além disso, conta com autoridade moral e privilégio social. Não é um processo natural, é construído socialmente, e pode ser desconstruído por meio de discussões e debates no contexto familiar, escolar entre outros.

O patriarcado tem relação direta com o modo de produção capitalista. Quem milita na economia solidária busca uma sociedade justa, democrática, feminista. Por isso, se diz que economia solidária é uma economia feminista.

O patriarcado nem sempre existiu na história. Houve um tempo em que as sociedades humanas eram comunais e as mulheres eram detentoras de muito respeito!

O movimento feminista cresce e se fortalece a cada dia em todo o mundo. Importantes conquistas acontecem graças a este movimento.

Há importantes conquistas recentes de proteção à mulher. A Lei 13.104/2015, conhecida como Lei do Feminicídio, criminaliza o assassinato de mulheres cometido em razão de gênero, caracterizando este crime como hediondo e com penas mais severas. A Lei 11.340/2006 – conhecida como Lei Maria da Penha busca coibir a violência doméstica contra mulheres. A seguir, vamos conhecer um pouco sobre esta lei.

LEI MARIA DA PENHA – VIVER SEM VIOLÊNCIA

A Lei 11.340, de 2006, homenageia Maria da Penha, uma mulher que foi agredida durante 06 anos pelo marido e foi vítima de duas tentativas de homicídio, ocorridas em 1983 e ficou paraplégica devido aos graves ferimentos. A justiça brasileira não deu atenção à situação de violência por ela sofrida. No entanto, Maria da Penha conseguiu acessar a Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Demorou 19 anos para que o agressor fosse punido e, em 2006, finalmente a Lei Maria da Penha entrou em vigor.

A Lei Maria da Penha coloca a mulher no papel de protagonista da própria vida, além de explicar os tipos de violência, como você vai ver abaixo

Os tipos de violência

Violência física: atos que ofendem a integridade ou saúde corporal:

- Tapas;
- Empurrões;
- Socos;
- Mordidas;
- Chutes;
- Queimaduras;
- exigência de ingestão de medicamentos desnecessários ou inadequados, álcool, drogas ou outras substâncias, inclusive alimentos;
- entre outros tipos de violência.

Violência psicológica: qualquer conduta que cause danos emocionais e diminuição da autoestima, ou que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante:

- ameaça;

- constrangimento;
- humilhação;
- manipulação;
- isolamento;
- vigilância constante;
- perseguição contumaz;
- insulto;
- chantagem;
- violação da intimidade;
- ridicularização;
- exploração;
- limitação do direito de ir e vir;
- ou qualquer outro meio que cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

Violência sexual

Pode se manifestar das seguintes formas:

- Sexo forçado no casamento;
- Estupro;
- Abuso sexual infantil;
- Abuso incestuoso;
- Assédio sexual;
- Impedimento a usar método contraceptivo;
- Limitação ou anulação dos direitos sexuais e reprodutivos;
- Comercialização da sexualidade;
- Coerção ao matrimônio, à gravidez ou aborto;
- entre outros.

Violência patrimonial

Refere-se à retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores, direitos ou recursos econômicos das mulheres. Além disso:

- Deixar de pagar pensão alimentícia ou não participar dos gastos básicos para a sobrevivência da família;
- utilizar recursos econômicos da idosa tutelada ou incapaz, deixando-a sem provimentos e cuidados;
- Impedir a mulher de gerir seus próprios recursos;
- entre outros.

Violência moral

É qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria à mulher, sendo muito comum ocorrer na internet. Exemplos:

- Dizer que a mulher praticou crime que não cometeu;
- Prejudicar a reputação;
- Ofender a dignidade, chamando a mulher de ladra, prostituta etc.;

O QUE FAZER EM CASO DE VIOLÊNCIA?

É possível acolher, ouvir, orientar e denunciar mulheres vítimas de violência. Praticar a **sororidade!**

Sororidade: afeto, fraternidade, união e solidariedade entre mulheres.

Se você está sendo vítima de violência ou conhece alguém que esteja, veja abaixo onde procurar ajuda, através de **alguns dos canais de denúncia e de atendimento**

- Disque **190** ou então acesso o **aplicativo 190** da Polícia Militar do Paraná, nos casos de situações de emergência e flagrantes, quando o crime estiver ocorrendo.
- Ligue **180** – Escuta e acolhida qualificada a mulheres em situação de violência. O serviço presta informações e encaminha denúncias aos órgãos competentes.
- Disque-denúncia **181**, canal oficial de coleta de denúncias anônimas no Estado do Paraná.
- Site **181** - www.denuncia181.pr.gov.br – site que recebe denúncias e permite acompanhar as denúncias já feitas.
- CREAS – Centros de Referência Especializada de Assistência Social
- Delegacia da Mulher

PALAVRAS FINAIS

Finalizamos esta cartilha reafirmando que é necessário justiça, respeito e igualdade nas relações de gênero, no campo e na cidade.

É preciso o engajamento de mulheres e homens que se comprometam com a justiça e com a convivência respeitosa entre as pessoas.

Que esta cartilha nos ajude a trilhar um caminho de justiça, de promoção dos direitos das mulheres e da construção de uma sociedade nova.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato20042006/2006/lei/l11340.htm. Acesso: 26 set. 2021.

BRASIL. **Lei n. 13.104, de 9 de março de 2015.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso: 27 set. 2021.

MARCELINO, Carla Andreia Alves da Silva. **Política de Seguridade Social – Criança, adolescentes e Mulheres, Aula 6.** Disponível em: http://ava.grupouninter.com.br/ccdd/producao/ccdd_grad/servSocial/politicaSegSocialCriaAdolMul/a6/includes/pdf/impressao.pdf. Acesso: 27 set. 2021

MELLO, Adriana. **A violência contra a mulher no âmbito familiar.** Café Filosófico CPFL. São Paulo, 2017. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=VVjIHP_L-o8. Acesso: 26 set. 2021.

NARVAZ, M. G.; KOLLER, S. H. **Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa.** Disponível em <https://www.scielo.br/j/psoc/a/VwnvSnb886frZVkpBDpL4Xn/?lang=pt>.

OXFAM BRASIL. **Como a justiça de gênero pode combater as desigualdades.** Disponível em: https://www.oxfam.org.br/noticias/como-a-justica-de-genero-pode-combater-as-desigualdades/?gclid=Cj0KCQjwwNWKBhDAARIsAJ8HkhcozmhTJVUTPuwdpITHEVGhkJK3ZOU5ORmJf6AoFJZ366xMwyT7TfkaAn94EALw_wcB.

ROJAS, Viviana. **O feminismo camponês e popular a identidade da mulher rural e mundo operário.** Março, 2020. Disponível em <https://mst.org.br/2020/03/11/o-feminismo-campones-e-popular-a-identidade-da-mulher-rural-e-mundo-operario/>

SANTOS, I. A. F.; BETTO, J. **Movimentos sociais rurais e feminismos: percursos e diálogos na construção do feminismo camponês e popular.** 2021. Disponível em <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/XH3fDfSdG7g6dfpNTv5YcRt/>

SENADO FEDERAL – **Cartilha – Lei Maria da Penha** <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/cartilha-lei-maria-da-penha-perguntas-e-respostas#:~:text=S%C3%A3o%20cinco%20tipos%20de%20atitudes,integridade%20do%20corpo%20da%20mulher>.

SILVA. S.M.; WRIGHT, S. J. **Uma Reflexão feminista sobre o conceito de justiça de gênero.** Revista de Teoria de Justiça, de Decisão e da Argumentação Jurídica. Disponível em <https://www.indexlaw.org/index.php/revistateoriasjustica/article/view/1086/pdf>.